

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006163

LOCAL DE ENTREGA: Praia de Pajuçara em frente ao Hotel Enseada

DATA DE ENTREGA: 06/02/2017

=====

BANHEIRO QUÍMICO

CONTRATAÇÃO BANHEIRO QUIMICO

Quantidade:

Locação de 07 (sete) banheiros quimicos , sendo 01 (um) deles para deficientes fisicos (PNE): 03 Masculinos e 03 Femininos.

Periodo:

01 Banheiro a partir do dia 06/02

04 Banheiros a partir do dia 09/02 sendo 01 PNE (01 Masculino e 02 Feminino)

02 Banheiros a partir do dia 16/02 (01 Masculino e 01 Feminino)

RETIRADA:

06 Banheiros a partir das 15h00 do dia 19/02.

01 Banheiro deve ser mantido após o evento para a desmontagem do mesmo, até o dia 25/02.

SERVIÇO:

1 pessoa nos dias de evento (de 17 a 19/02) e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m (cem metros) no minimo, durate todo o periodo (inclusive montagem). A sucção deverá ser feita diariamente no periodo das 22h00 as 6h00.

A locação terá que incluir:

Material de limpeza necessário (Bactericida, produtos para perfumar o ambiente, produtos

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

químicos para higienização, papel higienico)

Local de Entrega: Praia de Pajuçara em frente ao Hotel Enseada

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).